

Ofício nº 046/2023

Franca – SP, 17 de abril 2023.

Ilmo. Senhor Doutor
ELEUSES PAIVA
DD. Secretário de Estado da Saúde
São Paulo – SP

Ref.: Aditamentos dos prazos dos convênios celebrados no final de 2022 entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Espírita Allan Kardec.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando as disposições contidas nos Termos de Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Espírita Allan Kardec, especialmente aquelas descritas nas cláusulas primeira, oitava e nona dos respectivos instrumentos pactuados em 31/12/2022, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros;

Considerando o atraso no repasse dos recursos financeiros de emendas parlamentares, ocasionado pelas restrições jurídicas impostas pelo pleito eleitoral de 2022;

Considerando que o **Termo de Convênio nº 000274/2022 (Processo nº: SES-PRC-2022-00465-DM)** fora assinado em 31/12/2022 e que recurso financeiro fora creditado em 16/01/2023;

Considerando que o **Termo de Convênio nº 000275/2022 (Processo nº: SES-PRC-2022-00460-DM)** fora assinado em 31/12/2022 e que recurso financeiro fora creditado em 16/01/2023;



Recabi 18/04/23
Kellye.m.balans



**ALLAN
KARDEC**
fundação

KARDEC.ORG.BR
CNPJ - 47.957.667.0001-40
RUA JOSÉ MARQUES GARCIA - 675
CIDADE NOVA - FRANCA, SP 14.401-080
(16) 2103-3000

Considerando que o **Termo de Convênio nº 000276/2022** (**Processo nº: SES-PRC-2022-00461-DM**) fora assinado em 31/12/2022 e que recurso financeiro fora creditado em 16/01/2023;

Considerando que o **Termo de Convênio nº 001302/2022** (**Processo nº: SES-PRC-2022-00703-DM**) fora assinado em 31/12/2022 e que recurso financeiro fora creditado em 16/01/2023;

Considerando que o **Termo de Convênio nº 001373/2022** (**Processo nº: SES-PRC-2022-00470-DM**) fora assinado em 31/12/2022 e que recurso financeiro fora creditado em 16/01/2023;

Considerando que os planos de trabalho vinculados aos referidos convênios estipulam o período de 12 (doze) meses para as aplicações dos recursos financeiros;

E finalmente, considerando que a vigência dos Termos de Convênios citados em epígrafe, expirará em 30/06/2023, vimos respeitosamente por meio deste, requerer à Vossa Senhoria, os aditamentos dos prazos de vigência dos respectivos instrumentos, com alteração da data de término para 31/12/2023.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Mário Arias Martínez.
Presidente-Voluntário

